



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.620, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2742/2010".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o numero de Cargos de Coordenador Técnico III, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 2742/2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 04 de maio de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	Coordenador Técnico III	40 horas Semanais	04	Propor melhorias e realizar levantamento técnico para a otimização dos procedimentos e agilidade nas respostas aos munícipes. Fiscalizar a execução das atividades dos profissionais que lhe são subordinados, zelando pela manutenção da eficiência dos serviços. Propor a implantação de novos projetos relativos à sua área de atuação. Solicitar, quando conveniente, a contratação de serviços de terceiros para auxílio na execução de projetos e obras. Elaborar relatórios sobre sua área de atuação para fornecer subsídios para a elaboração do planejamento anual. Atividades gerais: a) elaborar ou participar da elaboração do programa de trabalho; b) transmitir aos seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos; c) contribuir para o desenvolvimento	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 3.186,90
--	----------------------------	----------------------	----	--	----------------------------------	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

				integrado dos trabalhos; d) dirimir ou providenciar as soluções de dúvidas ou divergências que surgirem em matéria de serviço; e) dar ciência imediata ao Secretário ao qual se subordina das irregularidades administrativas de maior gravidade, mencionando as providências tomadas e propondo as que lhes são afetas; f) manter seu superior imediato permanentemente informados sobre o andamento das atividades das unidades subordinadas;		
--	--	--	--	---	--	--